



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.621

De 11 de Agosto de 2014.

DENOMINA DE RUA DR. JOÃO SALLES,
UMA DAS NOVAS RUAS DE CAMPINA
GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a
Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art.1º - Fica denominada de rua DR. JOÃO SALLES, uma das novas ruas
de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal